



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 2.595 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.083, de 29 de novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) sob a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRET. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES
05.01 - SECRET. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES
15.451.0010.2003– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.1.9.0.1100000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-514.....R\$ 100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º:

I – REDUÇÃO

05 - SECRET. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES
05.01 - SECRET. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES
26.782.0101.2011 – CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS
3.3.3.9.0.3900000000- OUTROS SER.DE TERC. -PESSOA JURIDICA–506..R\$ 100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 10 de junho de 2019.

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabit
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativa
Matrícula 5450